



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº 2.374, de 16 de dezembro de 2011.

Estabelece horários para utilização de sanitários público a serem implantados em prédio próprio, situado na Praça Prefeito Sílio Pelegriano Biagioni s/n – centro.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e considerando que os munícipes nunca lograram êxito, por ocasião de suas reivindicações, no que tange a construção de sanitários públicos.

DECRETA

Art. 1º- Os Sanitários Público existentes no prédio situado na Praça da Matriz, Prefeito Sílio Pelegriano Biagioni s/n, centro de Bofete, ficarão à disposição dos munícipes todos os dias da semana, durante os seguintes horários:

DIAS DA SEMANA	HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO
Segunda e Terça Feira	Das 7:00 às 20:00
Quarta e Quinta Feira	Das 7:00 às 22:00
Sexta e Sábado	Das 8:00 às 00:00
Domingo	Das 8:00 às 22,00

Parágrafo único – Aos feriados e quaisquer dias festivos, ficarão em horários diferenciados sendo:

Feriados comemorativos na Praça da Matriz: Das 8:00 às 02:00, em caso contrário das 8:00 às 22:00.

Art. 2º- Na hipótese dos usuários usarem a prática de vandalismo, quanto ao uso dos mesmos, os identificados serão penalizados na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único – A administração e manutenção do referido prédio, ficará a cargo da Prefeitura Municipal e os casos omissos neste Decreto, serão complementados por ato do Poder Executivo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

